

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Gabinete do Vereador Sinho Venâncio

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 24de 030 del
The state of the s
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

RETI	RA	DO
FM 3/	103	,22

Denomina Elpidio José Fernandes o logradouro que mencionada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada Rua Elpidio José Fernandes o logradouro que menciona, tendo início aproximado no número 2.446 da Estrada São João, com extensão até o Sítio Santo Antônio, bairro Vera Cruz 1º Distrito Miguel Pereira, rua sem saída.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal projeto visa somente à formalização do logradouro que já se encontra assentado a mais de duas décadas e que possui claras dimensões para ser considerado como tal.

Imperioso ressaltar que, a falta de normalização vem causando transtorno para os proprietários de terras as margens do logradouro, já que se tornou inviável a construção de moradias na localidade pela falta de serviços básicos, pois os mesmos não podem se instalar de forma efetiva em um lugar incerto.

Esclareço que, o nome do mencionado logradouro, foi escolhido em acordo com a comunidade, já que, o Sr. Elpidio nasceu e constitui família naquela localidade onde viveu por quase 100 anos, imperioso ressaltar que o homenageado construiu com as próprias mãos o logradouro mencionado.

O Sr. Elpidio é motivo de orgulho para seus familiares que residem até hoje do bairro, e razão de grande saudade para todos aqueles que o conheceram, foi um homem integro, honesto e extremamente caridoso, o que justifica a tão singela homenagem aqui proposta.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 24 de março de 2022.

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA Vereador